

"O QUE É JUSTIÇA OU PRÁTICA RESTAURATIVA?"

Em linhas gerais, a Justiça Restaurativa é uma forma de gerenciamento de conflitos, através do qual um facilitador auxilia todas as partes direta e indiretamente envolvidas num conflito, a realizarem um processo dialógico visando transformar uma relação de resistência e oposição em uma relação de cooperação. Nesse processo, através de técnicas de comunicação não violenta, os envolvidos decidem coletivamente como lidar com circunstâncias decorrentes do ato danoso e suas implicações para o futuro, levando-os à responsabilização, à reparação de danos e à reintegração, com o fortalecimento dos laços comunitários e à prevenção de conflitos futuros.

As Práticas Restaurativas na escola...

- ajudam os jovens no (re)descobrimto de suas autoestimas e o valor que têm para si mesmos, para as suas famílias e para a sociedade em redor;
- ajudam os jovens a assumirem responsabilidades individuais por seus comportamentos e por suas vidas;
- desenvolvem nos jovens o pensamento crítico, as habilidades para solucionar problemas, a assertividade e a empatia pelos outros;
- melhoram as relações do ambiente escolar e as relações aluno e professor, aluno e família,
- melhoram o ambiente em sala de aula pela diminuição das tensões;
- desenvolvem um ambiente cooperativo e o senso de comunidade escolar;
- resolvem os problemas que interferem no clima da escola e nos processos de educação, ao contrário dos métodos punitivos que pouco fazem para reduzir a reincidência ou os comportamentos negativos nas escolas;
- permitem mais tempo ao professor para desenvolver suas atividades em sala de aula."

Fonte: Manual Prático do Curso de Introdução à Justiça Restaurativa para Educadores – Ministério Público do Estado de São Paulo- Antonio Carlos Ozório Nunes, 2012

REALIZAÇÃO:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Educação
Promotorias de Educação da Paraíba
Promotoria de Justiça da Educação de João Pessoa



CEAF
Centro de Estudos e
Aperfeiçoamento Funcional



INSTITUIÇÕES PARCEIRAS



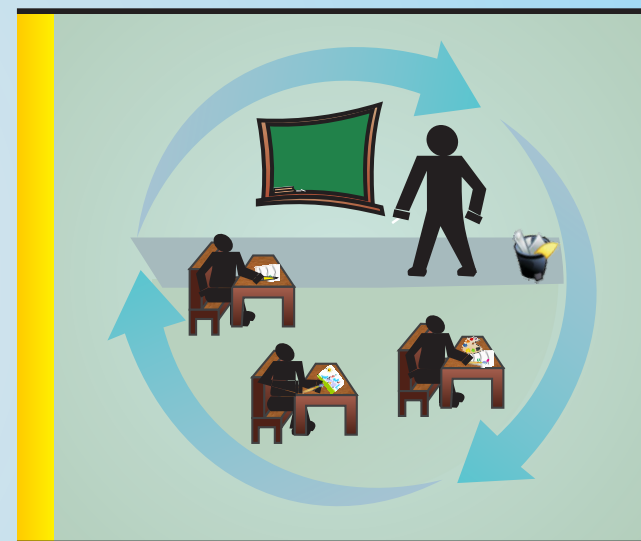
Secretaria Estadual de Educação da Paraíba



Secretaria Municipal de Educação



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE EDUCAÇÃO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA EDUCAÇÃO DE JOÃO PESSOA-PB



PROJETO
NA ESCOLA, COM RESPEITO

PROJETO NA ESCOLA, COM RESPEITO

O tema da indisciplina e violência nas escolas é de grande relevância e tem forte influência sobre o desempenho escolar dos alunos e sobre a ação didática dos professores.

O gradativo aumento dos casos de indisciplina escolar expõe a dificuldade da escola em lidar com este complexo problema, sendo ela palco de constantes conflitos interpessoais por constituir-se em uma micro-comunidade.

Os conflitos fazem parte das interações humanas, mas é necessário um gerenciamento resolutivo para não descambar em violência. Principalmente entre os jovens permeia a cultura do uso da desforra como alternativa de resposta às transgressões e resolução de conflitos. Este modelo civilizatório da cultura da guerra, do individualismo anárquico e da coisificação dos indivíduos está esgotado e provou não atender às necessidades sociais do nosso tempo, sendo necessária uma mudança para a cultura de paz.

Nessa senda, o Ministério Público da Paraíba, através do CAOP da Educação, Promotoria de Educação da Capital e demais Promotorias de Justiça, na sua função institucional de defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis, apresentam o Projeto "Na Escola, com Respeito", elaborado a partir demandas formais e da escuta informal de um repertório de queixas e narrativas, principalmente de alunos, professores, gestores e técnicos de escolas, sobre os problemas de indisciplina e atos infracionais ocorridos **na/da/contra a escola**.

O Projeto "Na Escola, com Respeito" propõe a implantação da Justiça (ou Prática) Restaurativa nas escolas como estratégia de mudança de paradigma, garantindo a observância dos direitos, promovendo igualdades e educando para relações pacíficas.

OBJETIVOS

- ✓ Potencializar esforços, incluindo a cooperação do alunado, para coibir atos infracionais e de indisciplina no ambiente escolar;
- ✓ Fortalecer a prática docente e a melhoria do ensino-aprendizagem;
- ✓ Orientar a comunidade escolar sobre os procedimentos a serem adotados nos casos de atos infracionais e disciplinares ocorridos na escola;
- ✓ Promover a melhoria das relações interpessoais da comunidade escolar, com uso da comunicação não-violenta, da restauração e reparação dos relacionamentos através das Práticas Restaurativas;
- ✓ Promover na escola a aprendizagem cooperativa, a educação multicultural, a aprendizagem de valores, a redução dos preconceitos e a construção da cultura da paz.

PÚBLICO-ALVO

- ✓ Escolas: Gestores, professores, técnicos, pessoal de apoio, alunos, pais e mães;
- ✓ Conselhos Escolares;
- ✓ Conselhos Tutelares;
- ✓ Profissionais, acadêmicos e lideranças da área da Justiça, Educação, Assistência Social, Segurança, Saúde e outras;
- ✓ Lideranças comunitárias;
- ✓ Gestores e servidores de organizações governamentais e não governamentais.

ESTRATÉGIAS A SEREM DESENVOLVIDAS MINISTÉRIO PÚBLICO, ESCOLA E PARCEIROS.

- ✓ Estimular o protagonismo estudantil, democratizando os espaços e as decisões escolares;
- ✓ Fortalecer os Grêmios Estudantis, Conselhos Escolares, Conselhos de Classe e demais colegiados;
- ✓ Construir, de forma consensuada, regras de convivência e normas escolares regimentais;
- ✓ Implementar nas escolas as Práticas Restaurativas como forma de gerenciamento de conflitos;
- ✓ Promover cursos de capacitação em Práticas Restaurativas para a comunidade escolar e outras instituições;
- ✓ Formar professores e/ou voluntários para atuarem como mediadores nos Círculos de Práticas Restaurativas na escola;
- ✓ Aperfeiçoar competências e habilidades que permitam uma boa comunicação e um bom diálogo entre todos da comunidade escolar;
- ✓ Criar redes de apoio à criança e ao adolescente no âmbito da comunidade escolar;
- ✓ Reconhecer a criança e o adolescente como sujeitos de direitos e deveres, observando sua singularidade e faixa etária, fomentando o conhecimento e aplicação do ECA nas escolas;
- ✓ Desenvolver ações conjuntas para o alcance dos objetivos da Campanha "Conte até 10".

"O conflito é luz e sombra, perigo e oportunidade, estabilidade e mudança, fortaleza e debilidade. O impulso para avançar e o obstáculo que se opõe a todos os conflitos contêm a semente da criação e da desconstrução".
Sun Tzu (544-496 a.C). In: A Arte da Guerra, século VI a.C